

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 87/64

INTERESSADO: JOSEPHINA CHAIA

ASSUNTO : S/ prorrogação de contrato da interessada, para regência da Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada, em RTI, na FFCL Marília.

P A R E C E R N° 204/64

1. Este processo começa com o ofício de 2/6/1962 da FFCL, de Marília (fls. 2) que alude à prorrogação de contrato da Professora JOSEPHINA CHAIA. Quando teve início a relação contratual então a ser prorrogada? Ha um "relatório de atividades" - período de 20/6/60 a 29/5/62. Parece ser de Junho de 1960, portanto o contrato inicial,

2. O citado "relatório de atividades" 1960/62 ura diz que entre os trabalhos em preparação se inclui a tese de doutoramento, e que o plano de trabalho para os próximos dois anos abrange a defesa de tese de doutoramento.

3. A fls. 49 e proposta a prorrogação do contrato, em ofício datado de 28-4-1964. A fls. 52-59 temos novo "curriculum - vitae" onde lemos: Trabalho em prorrogação - planejados para os dois próximos anos: I - tese de doutoramento.

4. Na copia do contrato formado em 6-9-62, (fls. 19-21), a cláusula quinta dispõe: "É condição para renovação deste contrato, inscrição, pelo menos, por parte do contratado, ao concurso de "Doutoramento"....

Na minuta de um contrato (fls. 65-67) não consta a exigência de obtenção do doutoramento.

Pelo menos desde 1962 a contratanda trabalha em regime equivalente só de dedicação plena.

Tem data de 21-3-1962 ("Agradecimentos" primeiras páginas do primeiro volume) o trabalho "A Educação brasileira", publicado em 1963.

Opino pela renovação por um ano.

São Paulo, 13 de maio de 1964.

a) PROF. PAULO ERNESTO TOLLE
Relator